

**Segundo Aditivo ao Edital 085/2022 – Resultado do Processo Seletivo para vagas dos alunos regulares para o Programa de Pós-graduação em Educação: Formação Docentes para Educação Básica Mestrado Profissional, da Universidade de Uberaba - 2023**

O presente edital está sendo republicado à vista da decisão do Ministério Público Federal (Dr. Leonardo Andrade Macedo) extraída do Procedimento Preparatório n. 1.22.002.000206/2022-11.

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão, conforme o Edital 085/2022, torna público o presente Edital de resultado do processo seletivo de alunos regulares para o Programa de Pós-graduação em Educação: Formação Docentes para Educação Básica — Mestrado Profissional, da Universidade de Uberaba.

**Classificados:**

Classificação	CPF	Candidato	Pontuação final
1º	842.XXX.XXX-40	Maria Julia De Medeiros	82,00
2º	862.XXX.XXX-20	Fernanda Alves	81,75
3º	375.XXX.XXX-72	Francisco Elineudo de Souza Sales	81,50
4º	108.XXX.XXX-41	Antonio Ferreira Marques Neto	79,25
5º	599.XXX.XXX-75	Daiane Borges Sousa	76,25
6º	732.XXX.XXX-04	Adriana Zuim	74,15
7º	111.XXX.XXX-03	Bruna Volponi Paganini	72,00
8º	139.XXX.XXX-63	Erica Frutuoso Souza	68,50
9º	511.XXX.XXX-72	Lúcia Maria Martins	66,50
10º	592.XXX.XXX-25	Mirian Mendonça Gomes Siqueira	66,50

**Lista de Espera**

11º	770.XXX.XXX-91	Reginaldo Martins de Minas	66,00
12º	036.XXX.XXX-01	Raquelia Batista	65,50
13º	870.XXX.XXX-20	Celia Aparecida Tavares Ramos	62,00
14º	812.XXX.XXX-80	Gabriela Marques de Oliveira	61,70
15º	409.XXX.XXX-04	Luzimarcia Mosquini Dias	61,00
16º	201.XXX.XXX-50	Francisco Wagner Balbino de Oliveira	60,00
17º	119.XXX.XXX-22	Samilla Nascimento Rocha dos Santos	60,00
18º	699.XXX.XXX-71	Cecilia Mendonça Tavares	50,25

\*Resultado divulgado por classificação

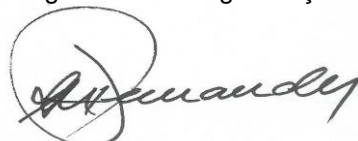
Os(as) candidatos(as), convocados para a matrícula, deverão efetivá-la de **27 de fevereiro a 03 de março de 2023**, com agendamento prévio por e-mail, na Secretaria do PPGE, localizada na Unidade Campus Via Centro, Av. Afonso Pena, n.º 1177, Centro, Uberlândia, MG, CEP. 38400-764.

O não comparecimento do candidato classificado no prazo supra estipulado implicará, de acordo com a Lei e o Regimento-Geral da UNIUBE, perda irreversível da vaga, em favor de outro candidato (lista de espera), que será chamado a preenchê-la, obedecida a rigorosa ordem decrescente do total de pontos obtidos no referido edital.

Uberaba, 17 de fevereiro de 2023.

  
*Prof. Dr.ª Selva Guimarães*

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Educação

  
*Prof. Dr. André Luís Teixeira Fernandes*  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão